



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

 MATRÍCULA 581	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª. ZONA - LAGES		FLS.	MATRÍCULA
	LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		LAGES, 19 DE Outubro DE 1976: 01	581
<p>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma gleba de terras com a área superficial de 700.000ms² (setecentos mil metros quadrados), composto de matos, sem reserva alguma, situada no lugar denominado "Dois Irmãos", distrito de Bocaina do Sul, neste município de Lages; confrontando: ao norte com terras de Pedro Padilha; ao sul, com as de Jair Waltrick; ao Oeste com as de Alceu Macedo e Orlando Valente, e ao Leste com herdeiros de Nivaldo Tristão e Liborio Barbosa.</p> <p>PROPRIETÁRIA: JACINTA DE SOUZA MACEDO, brasileira, viúva, do lar, CPF 003.953.239, domiciliada em Lages-SC.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO: transcrito neste Cartório no livro 3-1, sob nº 9.457. O Oficial <i>[Assinatura]</i></p> <p>R-1-581: Por contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 09.08.1973, e uma via arquivada neste Cartório, JACINTA DE SOUZA MACEDO, brasileira, viúva, do lar, CPF 003.953.239, domiciliada em Lages-SC, PROMETEU = VENDE o imóvel objeto da presente matrícula, à OSNI COSTA SPINDOLA, brasileiro, solteiro maior, proprietário, CPF 194.504.009, domiciliado nesta cidade de Lages. O preço da presente promessa de compra e venda é de R\$ 11.500,00, pagos = no ato da assinatura do presente; sendo que a escritura definitiva será outorgada em qualquer tempo que o exigir o promitente comprador. O referido é verdade do que dou fé. Lages, 19 de Outubro de 1976. O Oficial <i>[Assinatura]</i></p> <p>R-2/581:- POR ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LAVRADA EM DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989, às fls. nº 122 do Livro nº 349 das Notas da Segunda Tabelião desta Comarca de Lages a Sra. JACINTA DE SOUZA MACEDO, acima qualificada e, neste ato representada por seu procurador Dr. Felisberto Odilon Cordova, inscrito no C.P.F. sob o nº 003.953.239-91, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta cidade e comarca de Lages-SC, vende o imóvel constante desta matrícula, como de fato vendido tem, ao Sr. WALDOMIRO CASTAGNA, portador da Carteira de Identidade nº 87R-638.440 - SC, inscrito no C.P.F. sob o nº 250.654.599-91, brasileiro do comércio, casado com dona Cleuza Camargo Castagna, pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliado e residente nesta cidade e comarca de Lages-SC, pelo valor de Rcz\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzados novos). Certifico ainda, que compareceu ao ato de assinatura da presente compra e venda o sr. Osni Costa Spindola, inscrito no C.P.F. nº 194.504.</p>				
CONTINUA NO VERSO				

Continua na Próxima Página



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA - LAGES
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRICULA
------	-----------

Lages, 10 de Janeiro de 1990	01v	581
------------------------------	-----	-----

...Continuação:

009-00, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta cidade de Lages-SC, concordando com a mesma em todos os seus termos. O referido é verdade e dou fé. Lages, 10 de Janeiro de 1990. _____ Oficial.

R-3/581: Em 06 de fevereiro de 2017. **PENHORA:** Conforme determinação da Exma Sra. Dra. Giovana Guimarães Cortez, Juíza Federal da 1ª Vara Federal da Comarca de Lages/SJSC, contida no Mandado de Penhora e Avaliação, referente à Ação de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, subscrito pela Diretora de Secretaria em exercício, Sra. Soraya de Moraes, na qual figura como exequente a União - Fazenda Nacional e como executado Waldomiro Castagna, Autos nº 5001119-13.2016.4.04.72 e de acordo com os artigos 844 e 845 do Código de Processo Civil, faço constar que fica **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, não podendo assim, ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do referido juízo. **OBSERVAÇÕES:** Foi dado à causa, o valor de R\$255.341,90 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos). O recolhimento do **FRJ** foi dispensado com base no §2º do artigo 1º da Res. Nº 4/2004-CM. **PROTOCOLO:** Nº 77744, em 12 de janeiro de 2017. Emol.: Construção judicial com valor declarado: ISENTO + Selo Digital (EDF88456-GU9I - ISENTO) = ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituta _____ (Andressa Moreira Branco).

R-4/581: Em 05 de fevereiro de 2018. **PENHORA:** Conforme determinação do Exmo. Sr. Dr. Sílvio Dagoberto Orsatto, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Lages/SC, contida no Ofício nº 0005004-04.2013.8.24.0039-01-0006, datado de 24 de janeiro de 2018, referente ao Cumprimento de Sentença de Honorários Advocatícios na qual figura como exequente Longino José de Chaves Filho e como executado Espólio de Cleusa Maria Camargo Castagna, autos nº 0005004-04.2013.8.24.0039, e de acordo com os artigos 844 e 845 do Código de Processo Civil, faço constar que fica **PENHORADA** a área superficial de 350.000,00m² (trezentos e cinquenta mil metros quadrados), correspondente à proporção de 50% do imóvel objeto da presente matrícula. Foi dado à causa o valor de R\$32.112,50 (trinta e dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), calculados em 03/04/2013, o qual foi atualizado por esta serventia para R\$66.489,49 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), para fins de cobrança de emolumentos. O recolhimento do **FRJ** foi dispensado com

CONTINUA A FOLHAS



3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - LAGES - SC

LIVRO 02RG - REGISTRO GERAL

[Handwritten Signature]
MATRÍCULA

LAGES, 05 DE fevereiro DE 2018 FLS. 002 581

base no §2º do artigo 1º da Res. Nº 4/2004-CM. PROTOCOLO: Nº 78500, em 01 de fevereiro de 2018.
Emol.: Construção judicial com valor declarado: R\$ 174,36 + Selo Digital (EZC22153-4BML - R\$ 1,90) = R\$ 176,26. O referido é verdade e dou fé. Oficial Registradora Substituta
[Handwritten Signature] (Tatiane da Rosa Barreto Menezes).

3º Ofício de Registro de Imóveis - Lages - SC
[Handwritten Signature]
Tatiane da Rosa Barreto Menezes
Oficial Registradora Substituta

CONTINUA NO VERSO

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Lages - SC, 15 de fevereiro de 2018.

Validade de 30 dias. (ART. 833 do CNCJ/SC)

Emol: C=R\$14,26 + SP=R\$1,90 = R\$16,16

Ass: *[Handwritten Signature]*
Andersor Felipe Ribeiro Facin - Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
EZC22381-EESC
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br